



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3618/2022

Data da disponibilização: Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	
Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa Presidente	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943
Ministro Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga Vice-Presidente	Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658
Ministra Conselheira Dora Maria da Costa Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato da Presidência CSJT

ATO CSJT.GP.SECAUDI Nº 181, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o Plano Anual de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o exercício de 2023.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, XVI, do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

considerando a competência constitucional do Conselho Superior da Justiça do Trabalho de exercer a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

considerando as disposições normativas da Resolução CNJ 309, de 11 de março de 2020, que aprova as diretrizes técnicas das atividades de auditoria interna governamental do Poder Judiciário;

considerando as competências regulamentares da Secretaria de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho estabelecidas no Ato CSJT.GP.SG 23, de 11 de março de 2021;

considerando o Plano de Auditoria de Longo Prazo do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o período de 2022 a 2025, considerando o teor do Processo Administrativo TST 6008468/2022-00,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o exercício de 2023, constante do anexo.

Art. 2º O Plano Anual de Auditoria contempla os seguintes instrumentos de fiscalização:

I. Auditoria Sistêmica - modalidade de auditoria destinada a avaliar os atos e procedimentos adotados pelos Tribunais Regionais do Trabalho, pelas Unidades Administrativas do CSJT e pelos Colegiados formalmente instituídos no tratamento de matéria específica de interesse da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

II. Ação Coordenada de Auditoria – modalidade de auditoria destinada a realizar levantamentos e avaliações referentes a temas da gestão administrativa dos órgãos do Poder Judiciário, a partir da conjugação de esforços entre diversas unidades de auditoria, sob uma coordenação central, que pode ser do CSJT, em relação à Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, ou do CNJ, em relação ao Poder Judiciário como um todo.

III. Auditoria em TRT - modalidade de auditoria destinada a avaliar áreas da gestão administrativa de um Tribunal Regional do Trabalho específico, previamente selecionadas segundo critérios de risco, materialidade, criticidade, relevância e oportunidade;

IV. Monitoramento – verificação do atendimento a determinações e recomendações decorrentes de auditoria.

Art. 3º As ações de auditoria terão como foco a análise e avaliação de planos, programas, projetos, sistemas, dados, atos e procedimentos

referentes à atuação administrativa dos Tribunais Regionais do Trabalho, das Unidades Administrativas do CSJT e dos Colegiados formalmente instituídos, tendo-se por parâmetros as normas constitucionais e legais aplicáveis; o entendimento conferido a essas normas pelo Tribunal de Contas da União, Conselho Nacional de Justiça e Conselho Superior da Justiça do Trabalho no exercício do controle administrativo; a jurisprudência decorrente da atividade jurisdicional e, conforme o caso, as boas práticas reconhecidas na matéria.

Art. 4º No Quadro IV do anexo, estão enumeradas as ações de auditoria cujos monitoramentos não foram iniciados ou concluídos.

Parágrafo único. A quantidade de monitoramentos e os períodos de realização destes ao longo do exercício variarão de acordo com as particularidades, a complexidade e os prazos necessários para a implementação das determinações ou recomendações.

Art. 5º A Secretaria de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho é responsável pela realização das ações de auditoria previstas no Plano Anual de Auditoria.

§ 1º Para a efetivação das ações de auditoria, a Secretaria de Auditoria manterá interlocução com os órgãos e unidades auditadas e encaminhará requisições de documentos, informações e manifestações aos gestores responsáveis, que deverão ser respondidas, com obrigatoriedade, de forma tempestiva e completa.

§ 2º Serão observados critérios de risco, materialidade, criticidade, relevância e oportunidade na formulação dos escopos dos trabalhos.

§ 3º Na hipótese de a Ação Coordenada de Auditoria, prevista no Quadro II do anexo, revelar-se não aplicável ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho em razão das peculiaridades de sua estrutura e funcionamento, a Secretaria de Auditoria do CSJT manterá interlocução com a Secretaria de Auditoria do CNJ, a fim de que o CSJT seja considerado como unidade de contexto do Tribunal Superior do Trabalho.

§ 4º Aplicam-se às ações de auditoria as disposições do Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho e do Código de Ética das Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho, aprovados pela Resolução CSJT 282/2021.

Art. 6º A Secretaria de Auditoria disponibilizará, no sítio eletrônico do CSJT, o Plano Anual de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o exercício de 2023 e os relatórios decorrentes das ações de auditoria nele previstas, acompanhados das respectivas deliberações da Presidência ou do Plenário do CSJT, conforme o caso.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

Anexos
Anexo 1: ANEXO AO ATO CSJT.GP:SECAUDI Nº 181/2022

Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões

Distribuição

Distribuição

Distribuição

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões do CSJT

Distribuição 470746/22

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Conselheiros, no período de 09/12/2022 a 12/12/2022.

Processo Nº CSJT-PP-0006951-14.2022.5.90.0000

Complemento	Processo Eletrônico
Relator	CONSELHEIRO BRASILINO SANTOS RAMOS
REQUERENTE	SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTICA DO TRABALHO DOS ESTADOS DE RONDONIA E ACRE - SINSJUSTRA
Advogado	DR. UELITON FELIPE AZEVEDO DE OLIVEIRA(OAB: 5176/RO)
REQUERIDO(A)	CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CSJT

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CSJT

- SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTICA DO TRABALHO DOS ESTADOS DE RONDONIA E ACRE - SINSJUSTRA

Brasília, 13 de dezembro de 2022

Bráulio Gabriel Gusmão

Secretário-Geral

Distribuição

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões do CSJT

Distribuição 470811/22

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Conselheiros, no período de 09/12/2022 a 12/12/2022.

Processo Nº CSJT-PCA-0007051-66.2022.5.90.0000

Complemento	Processo Eletrônico
Relator	CONSELHEIRO ALEXANDRE DE SOUZA AGRA BELMONTE
REQUERENTE	CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CSJT
REQUERIDO(A)	TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO
INTERESSADO(A)	OTÁVIO AUGUSTO REIS DE SOUSA - JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CSJT
- OTÁVIO AUGUSTO REIS DE SOUSA - JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO
- TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

Brasília, 13 de dezembro de 2022

Bráulio Gabriel Gusmão

Secretário-Geral

Distribuição

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões do CSJT

Distribuição 470601/22

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Conselheiros, no período de 09/12/2022 a 12/12/2022.

Processo Nº CSJT-PCA-0006801-33.2022.5.90.0000

Complemento	Processo Eletrônico
Relator	CONSELHEIRO JOSÉ ERNESTO MANZI
REQUERENTE	SANDRA MARA FREITAS ALVES - JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA
Advogado	DR. JORGE HÉLIO CHAVES DE OLIVEIRA(OAB: 49073/DF)
REQUERIDO(A)	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRA MARA FREITAS ALVES - JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIAO

Brasília, 13 de dezembro de 2022

Bráulio Gabriel Gusmão

Secretário-Geral

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1
Ato	1
Ato da Presidência CSJT	1
Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões	2
Distribuição	2
Distribuição	2